

A ponderação desta prova, para a valoração final é de 40%.

9.5 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliando segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação desta prova, para a valoração final, é de 60%.

10 — A valoração final dos candidatos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

- a) $VF = (POC \times 75\%) + (AP \times 25\%)$
 b) $VF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$

em que:

VF = Valoração Final;
 POC = Prova Oral de Conhecimentos;
 AP = Avaliação Psicológica;
 AC = Avaliação Curricular;
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

10.1 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

10.2 — Critérios de selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, constam das actas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no edifício sede do município e divulgada no site do Município (www.sines.pt) e remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Nuno Miguel Cameiro Bastos Cadete, Director de Departamento, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectiva.

Vogais efectivos: Elsa Marina Carvalho Mendes, Coordenadora e Marina Isabel Raposo Caetano Santos, Coordenadora Técnica

Vogais suplentes: Mónica Belchior Morais de Brito, Chefe de Divisão e Isalinda Maria Mestre Torres, Encarregada Operacional.

15 — Não foi efectuada a consulta prévia à ECCRC, determinada pelo disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, estando por isso dispensada a obrigatoriedade da consulta, conforme instruções da DGAEP.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica do Município e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

8 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

305023599

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Aviso n.º 16797/2011

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior — área funcional de geografia — Marcação da entrevista profissional de selecção.

Nos termos das disposições previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, convoca-se o candidato aprovado no método de selecção “Avaliação Psicológica”, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 23828/2010 — Ref. B, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 17 de Novembro de 2010, para a realização do método de selecção “Entrevista Profissional de Selecção”, que terá lugar no dia 5 de Setembro de 2011, pelas 10h30, no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça da República, em Valença.

Mais se informa que a Acta n.º 7, de 18 de Agosto de 2011, se encontra afixada no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça da República, em Valença, e disponível na área dos recursos humanos da página electrónica do Município de Valença (www.cm-valenca.pt).

18 de Agosto de 2011. — O Presidente do Júri, *Vitor Manuel Pires de Araújo*.

305045436

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Aviso n.º 16798/2011

Cessação de nomeação definitiva por exoneração

Torna-se público que, por meu despacho datado de 17 de Agosto de 2011, e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, cessou a nomeação definitiva por exoneração a pedido do trabalhador Guilhermino José Moutinho Veríssimo, integrado na carreira de Assistente Operacional, com vencimento base de 518,36€, posicionado entre 1.º e 2.º escalão, nível remuneratório entre 1 e 2 conforme preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2011.

17 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

305034696

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Regulamento n.º 513/2011

Adelino Augusto da Rocha Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, torna publico:

Que a Câmara Municipal de Vila do Bispo, em sua reunião ordinária realizada em 10 de Agosto de 2010, aprovou a versão final do Regulamento de Apoio Social a Famílias Carenciadas, e remetê-lo à Assembleia Municipal de Vila do Bispo para apreciação, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 11 de Janeiro.

Mais faz saber que em sessão da Assembleia Municipal de Vila do Bispo realizada em 30 de Junho 2011, a citada versão foi analisada, discutida e objecto de votação, tendo sido aprovada.

Faz-se ainda saber que o mesmo Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

4 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

Município de Vila do Bispo

Regulamento Municipal de Apoio Social a Famílias Carenciadas

Nota Justificativa

A deliberação de Câmara de 17 de Fevereiro de 2009, que originou a criação do Regulamento Municipal de apoio social a famílias